## MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX:. (37) 3322-9144

## LEI COMPLEMENTAR N°. 065, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 54 DA LEI COMPLEMENTAR 020 DE 21 DE JANEIRO DE 2010 E SUA RESPECTIVA TABELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**. O caput do artigo 54 da Lei Complementar 020 de 21 de janeiro de 2010 e sua respectiva tabela passam a vigorar com a seguinte redação:

"Os cargos efetivos pertencentes às <u>carreiras dos Profissionais</u> <u>da Saúde</u>terão como incentivo ao aperfeiçoamento profissional, um adicional calculado sobre o vencimento básico, conforme tabela abaixo:"

De	Para	Percentual
Ensino Médio	Ensino Superior	6%
Nível Superior	Especialização (360 horas)	8%
Nível Superior	Mestrado	10%

- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosa janeiro do corrente.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Córrego Fundo/MG,11 de abril de 2017.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita